ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Baixo Guandu

Plenário Monsenhor Alonso Leite

RESOLUÇÃO Nº 12/93.

"CRIA GRATIFICAÇÃO ESPECIAL A SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E ELABORAÇÃO DAS ATAS DAS SESSÕES E REUNIÕES".

GERALDO SCARDUA, Presidente da Câmara Municipal de Baixo Guandu, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, conforme o que dispõe o Inciso IV do Artigo 29 do Regimento Interno, Faz saber que a Câmara Municipal APROVA e Ele promulga a seguinte **RESOLUÇÃO :**

ARTIGO 1º: Fica criado a gratificação especial para servidor desta Câmara que for imcumbido de acompanhar as Sessões de reuniões e lavrar as respectivas atas.

§ 1º - O valor da gratificação será de até 1/3(um terço) sobre o vencimento básico a ser concebido pelo Presidente da Câmara, através de Portaria.

§ 2º - A destituição do servidor da referida função implica / na suspensão automática da gratificação.

ARTIGO 2º: As despesas decorrentes da presente Resolução correrá à conta da dotação Orçamentária pessoal Civil Alínea ' 3.111.02 Despesas Variáveis.

ARTIGO 3º: Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/06 93.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO / SANTO, 05 de julho de 1993.

GERALDO SCARDUA
Presidente

Registrado nesta Secretaria
em 07 de julho de 1993.

CELMA CORTES BUSSULAR
Sec. Leg. Municipal